



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.667, DE 17 DE ABRIL DE 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO DE AMBULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO JOSÉ FURTINI.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º - Fica denominado **Ambulatório Médico Especializado José Furtini** o ambulatório construído na Av. Ernesto Matioli, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de abril de 2.001.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal